Lei nº 835/2018, de 19 de Junho de 2018.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2019, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.
Anexo II – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.
Anexo III – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e
Demonstrativo VII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Anexo IV – Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2019 poderão ser aumentadas ou diminuídas nos Anexos I e II do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º– Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, à informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos *e entidades da administração direta,* observando-se os seguintes objetivos:

I. *Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;*
II. *Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;*
III. *Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;*
IV. *Assistência à criança e ao adolescente;*
V. *Melhoria da infra-estrutura urbana;*
VI. *Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e*
VII. *Austeridade na gestão dos recursos públicos.*

Art. 3º O Legislativo e as Unidades Orçamentárias da Administração direta encaminharão à Secretaria de Fazenda suas propostas Orçamentárias parciais até o dia *31 de julho de 2018.*

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. o orçamento fiscal;

II. o orçamento de investimento das empresas, e

III. o orçamento da seguridade social.

§2º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rúbrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§4º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º A proposta orçamentária para o ano 2019, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2018, observando a tendência de inflação projetada no PPA;
IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;
V. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e
VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§1º – Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. com alimentação escolar;
II. com atenção à saúde da população;
III. com pessoal e encargos sociais;
IV. com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
V. com sentenças judiciais de pequena monta e os precatórios; e
VI. *com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.*

§2º – Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 9º Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;
c) o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
d) a revisão do regime jurídico dos servidores;
e) a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.

§1º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 12. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;
II. relativas a incentivos à demissão voluntária;
III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo;

§3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I. redução de vantagens concedidas a servidores;

II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 13. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do **§**1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência dos secretários das respectivas secretarias.

Art. 14. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§ 1º - Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 15. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 16. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 17. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e
X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.
XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.
XII. Imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 18. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

§1º- Caso a reserva de contingência de que trata o *caput* não seja utilizada até 31 de julho de 2019 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 19. O Poder Executivo está autorizado a realizar, por Decreto, até o limite de **20% (vinte por cento)** da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 20. Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder até **25% (vinte e cinco por cento)** para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro, superávit orçamentário.

Art. 21. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa,

atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, cumpridas as formalidades do caput do artigo.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Art. 23. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§2º - Ao final de cada bimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos juros de aplicação financeira e os retidos a título de imposto de renda.

§3º - A Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final de cada exercício os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 24. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I - Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;
II - Comprovação de qualificação técnica:
III - Declarações:
a) que a entidade não têm como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e
b) que a entidade não têm servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e
c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;
IV - Atendimento direto e gratuito;

V - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
VI - Aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;
VII - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;
VIII - Prestação de constas dos recursos recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno.

Art. 25. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
II - A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
III - Os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade; e
IV - As despesas com tarifas bancárias e escritórios correrão por conta da entidade.

Parágrafo único. Ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Art. 26. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 27. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

I. caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;
II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, e
IV. se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 28. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º- As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;
II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 2º- Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, a atividade referida no inciso I do §1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 3º- As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de juquiá, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 29. As despesas sob o regime de adiantamento serão destacadas em específica categoria programática, com denominação que permita sua clara identificação.

Art. 30. Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade dotação orçamentária.

Art. 32. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 33. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 34. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 35. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.

Art. 36. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com ampla

participação popular, nos termos do artigo 48, parágrafo único, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 37. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.

Art. 38. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 39. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 40. As alterações relativas a inclusão, exclusão de programas e ações, assim como de valores, necessárias para a adequação da presente Lei a nova conjuntura, ficam automaticamente convalidadas na Lei 806/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JUNHO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Programa:	**0001 - AÇÃO LEGISLATIVA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
Objetivo:	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	**Justificativa:** POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA E GABINETES DOS VEREADORES.

Custo Estimado para o Programa "0001 - AÇÃO LEGISLATIVA"	2.060.000,00

Indicadores do Programa "0001 - AÇÃO LEGISLATIVA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO	%	98,0000

Programa:	**0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
Objetivo:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHOS E POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	**Justificativa:** GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO.

Custo Estimado para o Programa "0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ"	721.300,00

Indicadores do Programa "0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	%	100,0000
000002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	M2	500,0000
000003 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL	UNIDADE	1,0000
000004 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	%	100,0000
000005 - APOIO AO EMPREENDEDOR	%	100,0000
000006 - CONSUMIDOR CONSCIENTE	%	100,0000

Programa:	**0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Objetivo:	Proporcionar melhores condições de trabalho, físicas e operacionais, ao procurador e demais servidores da Secretaria.	**Justificativa:** DAR CONDIÇÕES A SECRETARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICÍAIS.

Custo Estimado para o Programa "0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS"	486.300,00

Indicadores do Programa "0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000
000002 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDÍCIAIS	%	100,0000

Programa:	**0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO E MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	**Justificativa:** GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRIVAS AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO"	2.293.700,00

Indicadores do Programa "0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	%	100,0000
000002 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO	%	100,0000
000003 - PROVENTOS E PENSÕES	%	100,0000
000004 - MANUTENÇÃO DO C.P.D.	%	100,0000

Programa:	**0005 - ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo:	CAPACITAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS.	**Justificativa:** NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIDORES MINICIPAIS.

Custo Estimado para o Programa "0005 - ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL"	5.000,00

Indicadores do Programa "0005 - ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - QUANTIDADE	UNIDADE	300,0000

Programa:	**0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Objetivo:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA FAZENDA, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	**Justificativa:** GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.

Custo Estimado para o Programa "0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO"	2.243.200,00

Indicadores do Programa "0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000
000002 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	%	100,0000
000003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	%	100,0000
000004 - DÍVIDA COM INSS	% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	100,0000

Programa:	**0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA.	**Justificativa:** GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.

Custo Estimado para o Programa "0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS"	4.612.363,48

Indicadores do Programa "0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,0000

Programa:	**0008 - CDHU - JUQUIÁ E - BAIRRO CEDRO**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	RETIRAR MORADORES DE ÁREA DE RISCO E ATENDER POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	**Justificativa:** CONSTRUÇÃO DE 30 RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES.

Custo Estimado para o Programa "0008 - CDHU - JUQUIÁ E - BAIRRO CEDRO"	10.000,00

Indicadores do Programa "0008 - CDHU - JUQUIÁ E - BAIRRO CEDRO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES	UNIDADE	9,0000

Programa:	**0009 - CICLOVIA RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS UTILIZANDO MATERIAL DA PONTE RIO JUQUIÁ.	**Justificativa:** PROPORCIONAR SEGURANÇA PARA OS CICLISTAS.

Custo Estimado para o Programa "0009 - CICLOVIA RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI"	10.000,00

Indicadores do Programa "0009 - CICLOVIA RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	40,0000

Programa:	**0010 - CANALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E OUTRAS RUAS**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA BRASIL E OUTRAS RUAS.	**Justificativa:** CORREÇÃO E PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES.

Custo Estimado para o Programa "0010 - CANALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E OUTRAS RUAS"	10.000,00

Indicadores do Programa "0010 - CANALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E OUTRAS RUAS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	25,0000

Programa:	**0011 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA ESTRUTURA DA QUADRA.	**Justificativa:** MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO, VISANDO INCENTIVO AO ESPORTE.

Custo Estimado para o Programa "0011 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA"	0,00

Indicadores do Programa "0011 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	0,0000

Programa:	**0012 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	OBRAS DE MELHORIA NO BOSQUE MUNICIPAL.	**Justificativa:** CUMPRIMENTO DE TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) DO GAEMA.

Custo Estimado para o Programa "0012 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL"	10.000,00

Indicadores do Programa "0012 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	25,5200

Programa:	**0013 - SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	**Justificativa:** MELHORIA AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS.

Custo Estimado para o Programa "0013 - SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA"	10.000,00

Indicadores do Programa "0013 - SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	25,0000

Programa:	**0014 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO CENTRAL**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	RECADASTRAMENTO DOS LOTES DO CEMITÉRIO E MANUTENÇÃO DE SUAS DEPENDÊNCIAS.	**Justificativa:** MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E AGILIDADE NOS SEPULTAMENTOS.

Custo Estimado para o Programa "0014 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO CENTRAL"	10.000,00

Indicadores do Programa "0014 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO CENTRAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	25,0000

Programa:	**0015 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO ¨TAPA BURACO¨ E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO TIPO ¨TAPA BURACO¨ NOS LOCAIS ONDE HAJA NECESSIDADE.	**Justificativa:** MELHORAR AS CONDIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, GARANTIDO A SEGURANÇA DOS CONDUTORES.

Custo Estimado para o Programa "0015 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO ¨TAPA BURACO¨ E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS"	200.000,00

Indicadores do Programa "0015 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO ¨TAPA BURACO¨ E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	25,0000

Programa:	**0016 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS INDIVIDUAIS.	**Justificativa:** MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ONDE NÃO HÁ ACESSO DE REDE DE ESGOTO.

Custo Estimado para o Programa "0016 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS"	10.000,00

Indicadores do Programa "0016 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	25,0000

Programa:	**0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO INTALAÇÃO DE PONTOS EM LOCAIS QUE NÃO HAJAM ILUMINAÇÃO.	**Justificativa:** GARANTIR A SEGURANÇA DOS MORADORES, E DOS BENS PÚBLICOS, PROPORCIONANDO MELHORIAS NA INFRA ESTRUTURA URBANA.

Custo Estimado para o Programa "0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"	75.000,00

Indicadores do Programa "0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	25,0000

Programa:	**0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	**Justificativa:** GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO TRANSPORTE.

Custo Estimado para o Programa "0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS"	803.000,00

Indicadores do Programa "0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	100,0000

Programa:	**0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	**Justificativa:** GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.

Custo Estimado para o Programa "0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"	1.268.300,00

Indicadores do Programa "0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	100,0000

Programa:	**0020 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	TÉRMINO DA REFORMA DO NÚCLEO, TÉRMINO DA REFORMA DA GUARITA, REVITALIZAÇÃO DAS TRILHAS, IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISAS CONFRONTANTES E ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO PARQUE.	**Justificativa:** CUMPRIMENTO DO TAC E CRIAÇÃO DO NEA (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL).

Custo Estimado para o Programa "0020 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL"	3.000,00

Indicadores do Programa "0020 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	0,0000

Programa:	**0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS CONTAMINADAS.	**Justificativa:** CUMPRIMENTO DO TAC.

Custo Estimado para o Programa "0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO"	3.000,00

Indicadores do Programa "0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	0,0000

Programa:	**0022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO COM AÇÕES EM TORNO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	**Justificativa:** ENFATIZAR O ENRAIZAMENTO DOS CONCEITOS DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, COM FOCO NA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DOS PADRÕES DA SUSTENTABILIDADE.

Custo Estimado para o Programa "0022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL"	15.000,00

Indicadores do Programa "0022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL	%	100,0000

Programa:	**0023 - ENSINO INFANTIL**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo:	POSSIBILITAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E UM ENSINO/APRENDIZAGEM COM QUALIDADE, PROMOVENDO A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DO ALUNO APRENDER.	**Justificativa:** A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREOCUPADA COM A QUALIDADE DO ENSINO, PROCURA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATRAVÉS DE AÇÕES COMO: FORMAÇÃO CONTINUADA A TODOS OS PROFISSIONAIS, COMO GESTORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS; MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA ESCOLAR VISANDO AMBIENTES PEDAGÓGICOS MAIS ADEQUADOS E PRAZEROSOS.

Custo Estimado para o Programa "0023 - ENSINO INFANTIL"	1.021.500,00

Indicadores do Programa "0023 - ENSINO INFANTIL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	%	100,0000
000002 - REFORMAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO	%	28,0000

Programa:	**0024 - ENSINO FUNDAMENTAL**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo:	POSSIBILITAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E UM ENSINO/APRENDIZAGEM COM QUALIDADE, PROMOVENDO A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DO ALUNO APRENDER, ATENDENDO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DO MUNDO E TAMBÉM DO MERCADO DE TRABALHO.	**Justificativa:** A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREOCUPADA COM A QUALIDADE DO ENSINO, PROCURA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATRAVÉS DE AÇÕES COMO: FORMAÇÃO CONTINUADA A TODOS OS PROFISSIONAIS, COMO GESTORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS; MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA ESCOLAR VISANDO AMBIENTES PEDAGÓGICOS MAIS ADDEQUADOS E PRAZEROSOS.

Custo Estimado para o Programa "0024 - ENSINO FUNDAMENTAL"	1.930.000,00

Indicadores do Programa "0024 - ENSINO FUNDAMENTAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,0000
000002 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	%	34,0000

Programa:	**0025 - ENSINO BÁSICO**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo:	POSSIBILITAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E UM ENSINO/APRENDIZAGEM COM QUALIDADE, PROMOVENDO A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DO ALUNO APRENDER, ATENDENDO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DO MUNDO E TAMBÉM DO MERCADO DE TRABALHO.	**Justificativa:** A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREOCUPADA COM A QUALIDADE DO ENSINO, PROCURA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATRAVÉS DE AÇÕES COMO: FORMAÇÃO CONTINUADA A TODOS OS PROFISSIONAIS, COMO GESTORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS; MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA ESCOLAR VISANDO AMBIENTES PEDAGÓGICOS MAIS ADDEQUADOS E PRAZEROSOS.

Custo Estimado para o Programa "0025 - ENSINO BÁSICO"	6.084.000,00

Indicadores do Programa "0025 - ENSINO BÁSICO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	%	100,0000

Programa:	**0026 - ESCOLA DE TODOS E CADA UM**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo:	GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO RESPEITANDO SEMPRE A REALIDADE DE CADA ESCOLA E DE CADA ALUNO.	**Justificativa:** NECESSIDADE DE INCLUSÃO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS .

Custo Estimado para o Programa "0026 - ESCOLA DE TODOS E CADA UM"	20.000,00

Indicadores do Programa "0026 - ESCOLA DE TODOS E CADA UM"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO	%	24,0000

Programa:	**0027 - PROGRAMA DE JOVEM E ADULTO - EJA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo:	INCENTIVAR E GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS AOS JOVENS ADULTOS AO ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA ATÉ CONCLUAM O ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I.	**Justificativa:** REDUÇÃO DO ANALFABETISMO

Custo Estimado para o Programa "0027 - PROGRAMA DE JOVEM E ADULTO - EJA"	20.000,00

Indicadores do Programa "0027 - PROGRAMA DE JOVEM E ADULTO - EJA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO	%	24,0000

Programa:	**0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED	
Objetivo:	CUSTEAR FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	**Justificativa:** CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Custo Estimado para o Programa "0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA"	8.671.000,00

Indicadores do Programa "0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA FOLHA	VALOR RECEBIDO	100,0000

Programa:	**0029 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	ELABORAR PROJETO DE CONTINUAÇÃO AO CONTEXTO DO PROJETO DE HABILITADO NO FEHIDRO/2017.	**Justificativa:** COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS.

Custo Estimado para o Programa "0029 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS"	3.000,00

Indicadores do Programa "0029 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	0,0000

Programa:	**0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA ZORA RURAL.	**Justificativa:** PERMITIR MAIOR ACESSIBILIDADE NO CAMPO E NA PRODUÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA"	28.000,00

Indicadores do Programa "0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000
000002 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	0,0000

Programa:	**0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	GERAÇÃO DE RENDA E ALTERNATIVA DE PEQUENAS PROPRIEDADES NA INSPEÇÃO DE PRODUTOS NO MERCADO SEGURO COM RENDA FIXA GARANTIDA.	**Justificativa:** MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA ALIMENTAR.

Custo Estimado para o Programa "0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER"	7.000,00

Indicadores do Programa "0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	0,0000
000002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

Programa:	**0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	INSERÇÃO DOS PRODUTORES NO MERCADO FORMAL, GARANTIDO A SAÚDE DOS ANIMAIS.	**Justificativa:** ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIO E O ESTÍMULO A CONSTITUIÇÃO DOS SIM.

Custo Estimado para o Programa "0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)"	1.100,00

Indicadores do Programa "0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	0,0000
000002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

Programa:	**0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.).**	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.	**Justificativa:** INSPEÇÃO DOS PRODUTOS GARANTINDO A QUALIDADE DOS MESMOS.	

Custo Estimado para o Programa "0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)."	8.300,00

Indicadores do Programa "0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)."		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	0,0000
000002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

Programa:	**0034 - FEIRA LIVRE E FEIRA DO PRODUTOR RURAL**	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Objetivo: ORGANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS FEIRANTES, VISANDO ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA AOS CONSUMIDORES.	**Justificativa:** PERMITIR QUE AS FEIRAS SEJAM ESPAÇOS DE HARMONIA E INCENTIVO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.	

Custo Estimado para o Programa "0034 - FEIRA LIVRE E FEIRA DO PRODUTOR RURAL"	4.000,00

Indicadores do Programa "0034 - FEIRA LIVRE E FEIRA DO PRODUTOR RURAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

Programa:	**0035 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PUPUNHA**	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Objetivo: MOSTRAR A IMPORTANCIA DA PRODUÇÃO DE MUDAS DE QUALIDADE PARA RENTABILIDADE NA COMERCIALIZAÇÃO.	**Justificativa:** ASSISTÊNCIA TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES PARA PRODUTORES.	

Custo Estimado para o Programa "0035 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PUPUNHA"	21.000,00

Indicadores do Programa "0035 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PUPUNHA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

Programa:	**0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
Objetivo: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE, PARA MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	**Justificativa:** GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEMANDAS DO ESPORTE.	

Custo Estimado para o Programa "0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER"	324.000,00

Indicadores do Programa "0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000

Programa:	**0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	**Justificativa:** GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.	

Custo Estimado para o Programa "0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"	1.294.650,00

Indicadores do Programa "0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000

Programa:	**0038 - FMDR FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.07 - FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	**Justificativa:** GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DDEMANDAS DO FUNDO.	

Custo Estimado para o Programa "0038 - FMDR FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL"	15.000,00

Indicadores do Programa "0038 - FMDR FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO	%	100,0000

Programa:	**0039 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.10 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Objetivo: PROPOR ATRAVÉS DDE AÇÕES INTEGRADAS ENTRE PODER PÚBLICO E OS VÁRIOS SETORES DA SOCIEDADE, O ACESSO AOS BENS CULTURAIS, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - SEJAM ELES MATERIAIS OU IMATERIAIS - A VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS. S PROMOÇ~SO DO TURISMO E DA ECONOMIA LOCAL, VALORIZANDO A CIDADANIA CULTURAL.	**Justificativa:** ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA PÚBLICA ONDE A CULTURA FAZ UM ELO COM OS SEGMENTOS ADMINISTRATIVOS - TURISMO, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS - JUNTAMENTE COM DEMAIS SETORES DA SOCIEDADE, PODE-SE MANTER A SUSTENTABILIDADE DOS ARTISTAS, MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL E ESTIMULAR O TURISMO CULTURAL ATRAVÉS DE EVENTOS QUE VALORIZEM A PROCURAÇÃO ARTISTICA. DESTA FORMA SE CONDUZ AO RESGATE DA IDENTIDADE CULTURAL E O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA, À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA , À TRANSFORMAÇÃO E À INCLUSÃO SOCIAL.	

Custo Estimado para o Programa "0039 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA"	20.000,00

Indicadores do Programa "0039 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO	%	100,0000

Programa:	**0040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Objetivo:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS.	**Justificativa:** OFERECER A PRÁTICA DE ESPORTE A TODA POPULAÇÃO, ABRANGENDO TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

Custo Estimado para o Programa "0040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE"	10.000,00

Indicadores do Programa "0040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO	%	100,0000

Programa:	**0041 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.17 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Objetivo:	AMPLIAR E REORGANIZAR A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.	**Justificativa:** AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS CENTRADA NA PROMOÇÃO DA BOA QUALIDADE DE VIDA, PROMOVENDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS, COM MAIOR E MELHOR ACESSO DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DE SISTEMA INCREMENTÁVEL, GARANTINDO QUALIDADE E RESOLUBILIDADE.

Custo Estimado para o Programa "0041 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE"	258.000,00

Indicadores do Programa "0041 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO	%	100,0000

Programa:	**0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Objetivo:	MELHORIAS A QUALIDADE NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO, REALIZAR AÇÕES QUE IMPEÇAM O TRABALHO INFANTOJUVENIL; IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINAMENTOS QUE TEM O OBJETIVO DE REEDUCAR E PROTEGER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.	**Justificativa:** A CIDADE POSSUI UMA DEMANDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE, EMBORA ESTEJAM FREQUENTANDO A ESCOLA, ESTÃO EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL EM LOCAIS DE FEIRA LIVRE, LANCHONETES, COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ANGARIAÇÃO DE ESMOLAS NAS RUAS, AJUDANTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO AMBULANTE.

Custo Estimado para o Programa "0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"	92.885,00

Indicadores do Programa "0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO FMDCA	%	100,0000
000002 - PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	3,0000

Programa:	**0043 - GESTÃO EM SAÚDE**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHOS.	**Justificativa:** MANTER AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.

Custo Estimado para o Programa "0043 - GESTÃO EM SAÚDE"	526.265,00

Indicadores do Programa "0043 - GESTÃO EM SAÚDE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000

Programa:	**0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO FISCALIZADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.	**Justificativa:** CONTROLAR E EVITAR DOENÇAS NO MUNICÍPIO.

Custo Estimado para o Programa "0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE"	529.000,00

Indicadores do Programa "0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	%	100,0000

Programa:	**0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	VISA À APERACIONALIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE TRATA DE UMA ESTRATÉGIA PARA CONTRIBUIR NA REORIENTAÇÃO DO MODELO ASSISTENCIAL A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, CONTANDO COM EQUIPE ESPECIALIZADA.	**Justificativa:** AMPLIAR E REORGANIZAR A ESTRETÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Custo Estimado para o Programa "0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA"	957.000,00

Indicadores do Programa "0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA E.S.F.	%	100,0000

Programa:	**0046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo: ESTA AÇÃO VISA MANTER AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	**Justificativa:** GARANTIR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL COM FINANCIAMENTO ESTÁVEL E GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADO.	

Custo Estimado para o Programa "0046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"	5.000,00

Indicadores do Programa "0046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	%	100,0000

Programa:	**0047 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA**	✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO NASF, IMPLANTANDO E ESTRUTURANDO O NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA.	**Justificativa:** APOIAR E DAR SUPORTE TÉCNICO ÀS EQUIPES DA ESTRETÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.	

Custo Estimado para o Programa "0047 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA"	230.000,00

Indicadores do Programa "0047 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	%	100,0000

Programa:	**0048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**	✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, MELHORIA NAS DONDIÇÕES DE TRABALHOS.	**Justificativa:** DAR QUALIDADE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.	

Custo Estimado para o Programa "0048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO"	183.240,00

Indicadores do Programa "0048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	%	100,0000

Programa:	**0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	ESTA AÇÃO DESTINA-SE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO, CUJO OBJETIVO PRINCIPAL É O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, SENDO A ATENÇÃO BÁSICA UM CONJUNTO DE AÇÕES DE CARÁTER INDIVIDUAL OU COLETIVO , SITUADAS NO PRIMEIRO NÍVEL DE ATENÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE.	**Justificativa:** MANTENDO OS INDICADORES E GARANTINDO ACESSO COM QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA"	2.711.540,00

Indicadores do Programa "0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	%	100,0000

Programa:	**0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	ATENDER AS DEMANDAS DE PRONTO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.	**Justificativa:** ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO"	6.048.000,00

Indicadores do Programa "0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	%	100,0000

Programa:	**0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	ESTA AÇÃO CONSISTE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, BEM COMO, REORIENTAR A ASSITÊNCIA AMBULATORIAL E DOMICILIAR.	**Justificativa:** MANTER A BOA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, COM PREVENÇÃO DE DOENÇAS, COM MAIOR E MELHOR ACESSO DOS USUÁRIOS.

Custo Estimado para o Programa "0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	875.000,00

Indicadores do Programa "0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	%	100,0000

Programa:	**0052 - SAÚDE BUCAL**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A POPULAÇÃO.	**Justificativa:** PREVENÇÃO E BOA QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0052 - SAÚDE BUCAL"	1.182.000,00

Indicadores do Programa "0052 - SAÚDE BUCAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	%	100,0000

Programa:	**0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	ESTA AÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, TAMBÉM AQUELES, RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS DE SAÚDE ESPECÍFICOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO O FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA DE RESPOSABILIDADE DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.	**Justificativa:** DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA"	548.955,00

Indicadores do Programa "0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	%	100,0000

Programa:	**0054 - CENTRO DE ZOONOSES**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE HUMANA, DEVIDO A ATAQUES E/OU ACIDENTES COM ANIMAIS.	**Justificativa:** REALIZAR EDUCAÇÃO EM SAÚDE E FISCALIZAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0054 - CENTRO DE ZOONOSES"	100.000,00

Indicadores do Programa "0054 - CENTRO DE ZOONOSES"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	%	100,0000

Programa:	**0055 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	MANUTENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, VISANDO A CENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL, COM A FINALIDADE DE MAXIMIZAR A GESTÃO DOS PROGRAMAS.	**Justificativa:** CENTRALIZAR O ATENDIMENTO E PRINCIPLAMENTE AS UNIDADES DOS PROGRAMAS.

Custo Estimado para o Programa "0055 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ"	170.000,00

Indicadores do Programa "0055 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	%	100,0000

Programa:	**0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.16 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	ATENDIMENTE PESSOAS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE.	**Justificativa:** PROMOVER A ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE SOCIO E DE OUTRAS POLÍTICAS.

Custo Estimado para o Programa "0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"	428.711,04

Indicadores do Programa "0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	2.500,0000
000002 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	350,0000
000003 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	100,0000
000004 - ATENDIMENTO	UNIDADE	55,0000

Programa:	**0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	ATENDER E ACOMPANHAR E MONITORAR ADOLESCENTE E JOVENS EM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS E MEIO ABERTO.	**Justificativa:** ATENDER JOVENS E FAMÍLIAS EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL.

Custo Estimado para o Programa "0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE"	68.080,00

Indicadores do Programa "0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	25,0000
000002 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS -APAE	ATENDIMENTO	48,0000
000003 - ATENDIMENTO	UNIDADE	60,0000

Programa:	**0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.16 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTE, JOVENS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	**Justificativa:** PROMOVER ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Custo Estimado para o Programa "0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE"	150.540,00

Indicadores do Programa "0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO	UNIDADE	20,0000
000002 - ATENDIMENTO	UNIDADE	5,0000
000003 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E EDOLESCENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ATENDIMENTO	5,0000

Programa:	**0059 - GESTÃO DO SUAS**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.16 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	INCENTIVAR O RESULTADOS DE OBJETIVOS NA GESTÃO E ESTIMULAR OS MUNICIPIOS NA MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA.	**Justificativa:** MELHORIA DA GESTÃO.

Custo Estimado para o Programa "0059 - GESTÃO DO SUAS"	77.970,48

Indicadores do Programa "0059 - GESTÃO DO SUAS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO	%	100,0000
000002 - MANUTENÇÃO	%	100,0000
000003 - MANUTENÇÃO	%	100,0000
000004 - MANUTENÇÃO CMAS	%	100,0000

Programa:	**0060 - Reserva de Contingência**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Objetivo:	Atender aos passivos contigentes e eventos fiscais imprevistos.	**Justificativa:** Este recurso visa à formação de uma reserva destinada ao atendimento de passivo e calamidade pública.

Custo Estimado para o Programa "0060 - Reserva de Contingência"	128.000,00

Indicadores do Programa "0060 - Reserva de Contingência"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - Reserva de Contingência	%	100,0000

Programa:	**0061 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - SEIAA**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	ELABORAR PROJETO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL SEIAA (SISTEMA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).	**Justificativa:** MELHORAR A ACESSIBILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS E AS CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS.

Custo Estimado para o Programa "0061 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - SEIAA"	20.000,00

Indicadores do Programa "0061 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - SEIAA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	KM	2,0000

Programa:	**0062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - MICROBACIAS II**	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	ELABORAR PROJETO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL MICROBACIAS II	**Justificativa:** MELHORAR ACEBILIDADE AS PROPRIEDADES RURAIS E MELHORAR CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS.

Custo Estimado para o Programa "0062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - MICROBACIAS II"	5.000,00

Indicadores do Programa "0062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - MICROBACIAS II"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	KM	1,1500

Programa:	**0001 - AÇÃO LEGISLATIVA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.		
Produto:	MATERIAL PERMANENTE.		
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa	
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIA		
Meta física relativa a "MATERIAL PERMANENTE." medida em "UNIDADE"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0001 - AÇÃO LEGISLATIVA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Produto:	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa	
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIA		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL" medida em "%"			98,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.040.000,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	ÁREA CONSTRUÍDA OU REFORMADA		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Meta física relativa a "ÁREA CONSTRUÍDA OU REFORMADA" medida em "M2"			500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	TERRENO		
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:** 333 - Empregabilidade	
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Meta física relativa a "TERRENO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			687.300,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2003 - GERENCIAMENTO DE ÁREA DE RISCO, PREVENÇÃO E RESPOSTAS A DESASTRE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MINIMIZAR OS EFEITOS DE CALAMIDADE PÚBLICA.		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	06 - Segurança Pública	**Subfunção:**	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2006 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FOMENTAR AÇÕES DE PEQUENOS EMPREENDEDORES		
Produto:	GERAÇÃO DE RENDA		
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:**	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Meta física relativa a "GERAÇÃO DE RENDA" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ**		Inclusão Alteração
Ação:	**2007 - MANUTENÇÃO DO PROCON**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O RESPEITO DO DIREITO DO CONSUMIDOR		
Produto:	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:**	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	**0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**0001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO**		
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	DIMINUIR DA DÍVIDA FUNDADA E NÃO CONTRAIR PASSIVO		
Produto:	SENTENÇA JUDICIAL		
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:**	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "SENTENÇA JUDICIAL" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	**0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**0005 - PAGAMENTO DE DÉBITO JUDICIAL**		
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	REDUÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA		
Produto:	DIVIDA		
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:**	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "DIVIDA" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	**0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proporcionar melhores condições de trabalho, físicas e operacionais, ao procurador e demais servidores da Secretaria.		
Produto:	funcionamento da Secretaria		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "funcionamento da Secretaria" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			285.300,00

Programa:	**0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proporcionar melhores condições de trabalho, físicas e operacionais, ao procurador e demais servidores da Secretaria.		
Produto:	funcionamento da Secretaria		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "funcionamento da Secretaria" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.280.700,00

Programa:	**0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2008 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANTER ORGANIZADO OS DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO.		
Produto:	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.000,00

Programa:	**0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2009 - MANUTENÇÃO DO C.P.D.**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANTER ORGANIZADOS OS BANCOS DE DADOS		
Produto:	MANTER ORGANIZADOS OS BANCOS DE DADOS		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "MANTER ORGANIZADOS OS BANCOS DE DADOS" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0005 - ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2010 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES.**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES		
Produto:	CONHECIMENTO		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "CONHECIMENTO" medida em "UNIDADE"			300,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**0003 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**		
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS		
Produto:	MANUTENÇÃO DOS ESNCARGOS ESPECIAIS		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DOS ESNCARGOS ESPECIAIS" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			470.000,00

Programa:	**0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**0004 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS**		
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	DIMINUIÇÃO DO PASSIVO		
Produto:	DIMINUIÇÃO DO PASSIVO		
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna	
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "DIMINUIÇÃO DO PASSIVO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			840.000,00

Programa:	**0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1005 - REESTRUTURAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		
Produto:	MATERIAL PERMANENTE		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "MATERIAL PERMANENTE" medida em "UNIDADE"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Produto:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 123 - Administração Financeira	
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			915.200,00

Programa:	**0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2013 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA TRIBUTAÇÃO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA TRIBUTAÇÃO		
Produto:	TREINAMENTO		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos	
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "TREINAMENTO" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.000,00

Programa:	**0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
Produto:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA SECRETARIA" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.612.363,48

Programa:	**0008 - CDHU - JUQUIÁ E - BAIRRO CEDRO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1006 - CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES		
Produto:	CASAS RESIDENCIAIS		
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:** 482 - Habitação Urbana	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "CASAS RESIDENCIAIS" medida em "UNIDADE"			9,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0009 - CICLOVIA RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1007 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	PROPORCIONAR SEGURANÇA PARA OS CICLISTAS		
Produto:	CICLOVIA		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "CICLOVIA" medida em "%"			40,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0010 - CANALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E OUTRAS RUAS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1008 - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CORREÇÃO E PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES		
Produto:	CANALIZAÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "CANALIZAÇÃO" medida em "%"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0011 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1009 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.		
Produto:	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA PÚBLICA.		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA PÚBLICA." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0012 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1010 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CUMPRIMENTO DO TAC DO GAEMA		
Produto:	REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 813 - Lazer	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL" medida em "%"			25,5200
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0013 - SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1011 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA		
Produto:	MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS" medida em "%"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0014 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO CENTRAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1012 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E AGILIDADE NO SEPULTAMENTO		
Produto:	MELHORAR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "MELHORAR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO" medida em "%"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0015 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO ¨TAPA BURACO¨ E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1013 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO ¨TAPA BURACO¨ E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS CONDUTORES		
Produto:	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO.		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO." medida em "%'"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	**0016 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1014 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ONDE NÃO HÁ ACESSO DE REDE DE ESGOTO		
Produto:	FOSSAS SÉPTICAS		
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "FOSSAS SÉPTICAS" medida em "%"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1015 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	GARANTIR A SEGURANÇA DOS MORADORES E DOS BENS PÚBLICOS		
Produto:	EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" medida em "%"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			37.500,00

Programa:	**0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2015 - MANUNTENÇÃO E MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR A SEGURANÇA DOS MORADORES, E DOS BENS PÚBLICOS		
Produto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "ILUMINAÇÃO PÚBLICA" medida em "%"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			37.500,00

Programa:	**0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
Produto:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			803.000,00

Programa:	**0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.268.300,00

Programa:	**0020 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1016 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL		
Produto:	PARQUE ECOLÓGICO		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "PARQUE ECOLÓGICO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	**0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1017 - RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	RECUPERAR ÁREA AMBIENTAL		
Produto:	ANTIGO VAZADOURO		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "ANTIGO VAZADOURO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	**0022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2018 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ENRAIZAR OS CONCEITOS DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.		
Produto:	CONSERVAÇÃO		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "CONSERVAÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	**0023 - ENSINO INFANTIL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	GARANTIR AOS ALUNOS UM ESPAÇO SEGURO E ACOLHEDOR, PROPICIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DE TODOS		
Produto:	PRÉDIOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "PRÉDIOS" medida em "%"			28,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

Programa:	**0023 - ENSINO INFANTIL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			771.500,00

Programa:	**0024 - ENSINO FUNDAMENTAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		
Produto:	PRÉDIO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "PRÉDIO" medida em "%"			34,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			430.000,00

Programa:	**0024 - ENSINO FUNDAMENTAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500.000,00

Programa:	**0025 - ENSINO BÁSICO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1020 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Produto:	VEÍCULOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 368 - Educação Básica	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "VEÍCULOS" medida em "%"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			60.000,00

Programa:	**0025 - ENSINO BÁSICO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1021 - SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIOS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIOS		
Produto:	MOBILIÁRIOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 368 - Educação Básica	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "MOBILIÁRIOS" medida em "%"			30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			160.000,00

Programa:	**0025 - ENSINO BÁSICO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1022 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 368 - Educação Básica	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			72,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0025 - ENSINO BÁSICO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	GARANTIR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO ALIMENTAÇÃO NUTRITIVA		
Produto:	MERENDA		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 368 - Educação Básica	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "MERENDA" medida em "%"			1.516.800,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			772.000,00

Programa:	**0025 - ENSINO BÁSICO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1024 - TRANSPORTES DE ALUNOS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONDIÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE VIAJAR ATÉ AS ESCOLAS		
Produto:	TRANSPORTE		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 368 - Educação Básica	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "TRANSPORTE" medida em "%"			363.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.437.000,00

Programa:	**0025 - ENSINO BÁSICO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 368 - Educação Básica	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			605.000,00

Programa:	**0026 - ESCOLA DE TODOS E CADA UM**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2022 - MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			24,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0027 - PROGRAMA DE JOVEM E ADULTO - EJA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2023 - MANUTENÇÃO DO EJA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REDUZIR ANALFABETISMO		
Produto:	CONHECIMENTO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Meta física relativa a "CONHECIMENTO" medida em "%"			24,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CUSTEAR FOLHA DE PAGAMENTO		
Produto:	FOLHA DE PAGAMENTO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.09.01 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA		
Meta física relativa a "FOLHA DE PAGAMENTO" medida em "VALOR RECEBIDO"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.111.500,00

Programa:	**0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CUSTEAR FOLHA DE PAGAMENTO		
Produto:	FOLHA DE PAGAMENTO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.01 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA		
Meta física relativa a "FOLHA DE PAGAMENTO" medida em "VALOR RECEBIDO"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			986.300,00

Programa:	**0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2105 - MANUTENÇÃO DOS 40%**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CUSTEAR FOLHA DE PAGAMENTO		
Produto:	FOLHA DE PAGAMENTO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	368 - Educação Básica
Un. Exec.	02.09.01 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA		
Meta física relativa a "FOLHA DE PAGAMENTO" medida em "VALOR RECEBIDO"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.573.200,00

Programa:	**0029 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1025 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	SEPARAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO		
Produto:	EQUIPAMENTOS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "EQUIPAMENTOS" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	**0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1026 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	PERMITIR MAIOR ACESSIBILIDADE NO CAMPO E NA PRODUÇÃO		
Produto:	EQUIPAMENTO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	601 - Promoção da Produção Vegetal
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "EQUIPAMENTO" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	601 - Promoção da Produção Vegetal
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			28.000,00

Programa:	**0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1027 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA ALIMENTAR		
Produto:	EQUIPAMENTO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	601 - Promoção da Produção Vegetal
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "EQUIPAMENTO" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GERAÇÃO DE RENDA E ALTERNATIVA DE PEQUENAS PROPRIEDADES		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	601 - Promoção da Produção Vegetal
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.000,00

Programa:	**0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1028 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	ESTIMULAR E APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR E LEGALIZAÇÃO DE SEUS EMPREENDIMENTOS.		
Produto:	EQUIPAMENTO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	604 - Defesa Sanitária Animal
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "EQUIPAMENTO" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	604 - Defesa Sanitária Animal
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.100,00

Programa:	**0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.).**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1029 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM INSEGURANÇA ALIMENTAR		
Produto:	EQUIPAMENTO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "EQUIPAMENTO" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.).**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ENTREGA DOS PRODUTOS NAS ENTIDADES CADASTRADAS		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.300,00

Programa:	**0034 - FEIRA LIVRE E FEIRA DO PRODUTOR RURAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2030 - MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ORGANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS FEIRANTES		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	**0035 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PUPUNHA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO PARA OS PRODUTORES		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	601 - Promoção da Produção Vegetal
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			21.000,00

Programa:	**0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			324.000,00

Programa:	**0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.294.650,00

Programa:	**0038 - FMDR FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO RURAL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DDEMANDAS DO FUNDO.		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	601 - Promoção da Produção Vegetal
Un. Exec.	02.07.01 - FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	**0039 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA PÚBLICA ONDE A CULTURA FAZ UM ELO COM OS SEGMENTOS ADMINISTRATIVOS - TURISMO, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS - JUNTAMENTE COM DEMAIS SETORES DA SOCIEDADE, PODE-SE MANTER A SUSTENTABILIDADE DOS ARTISTAS, M		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.10.01 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	**0039 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2036 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FMC		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.10.01 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUNTENÇÃO DO FUNDO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0041 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS CENTRADA NA PROMOÇÃO DA BOA QUALIDADE DE VIDA, PROMOVENDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS, COM MAIOR E MELHOR ACESSO DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DE SISTEMA INCREMENTÁVEL, GARANTINDO QUALIDADE E RESOLUBILIDADE.		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.17.01 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			258.000,00

Programa:	**0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	A CIDADE POSSUI UMA DEMANDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE, EMBORA ESTEJAM FREQUENTANDO A ESCOLA, ESTÃO EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL EM LOCAIS DE FEIRA LIVRE, LANCHONETES, COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ANGARIAÇÃO DE ESMOLAS NAS RUAS, AJU		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.18.01 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	**0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.18.01 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			83.885,00

Programa:	**0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2041 - MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A.**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A.		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.18.01 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	**0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2110 - PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E SUA ATIVIDADES; SUBVENCIONAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.18.01 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0043 - GESTÃO EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			526.265,00

Programa:	**0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2043 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			529.000,00

Programa:	**0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2044 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			957.000,00

Programa:	**0046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0047 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2046 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			230.000,00

Programa:	**0048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			183.240,00

Programa:	**0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2048 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.711.540,00

Programa:	**0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2049 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.048.000,00

Programa:	**0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2050 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			875.000,00

Programa:	**0052 - SAÚDE BUCAL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2051 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.182.000,00

Programa:	**0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2052 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			548.955,00

Programa:	**0054 - CENTRO DE ZOONOSES**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2053 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	**0055 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2054 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			170.000,00

Programa:	**0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2055 - CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO LOCAL AOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "ATENDIMENTOS"			2.500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			152.711,04

Programa:	**0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2056 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR AQUISIÇÕES PROGRESSIVAS AOS SEUS USUÁRIOS, DE ACORDO COM SEU CICLO DE VIDA.		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "ATENDIMENTOS"			350,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			162.000,00

Programa:	**0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2057 - CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOMPANHAR E DAR ORIENTAÇÕES PARA FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "ATENDIMENTOS"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			78.000,00

Programa:	**0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2059 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DESENVOLVIMENTOS DE ATIVIDADES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO FISICO, MENTAL, EMOCIONAL, INTELECTUAL E SOCIAL.		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "ATENDIMENTO"			55,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			36.000,00

Programa:	**0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2058 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOMPANHAR JOVENS E FAMÍLIAS EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL.		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "ATENDIMENTOS"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.500,00

Programa:	**0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2059 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DESENVOLVIMENTOS DE ATIVIDADES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO FISICO, MENTAL, EMOCIONAL, INTELECTUAL E SOCIAL.		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "ATENDIMENTO"			48,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			27.950,00

Programa:	**0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2108 - ATENDIMENTO À VIOLAÇÃO DE DIREITOS**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, À MULHER, AO HOMEM, AO IDOSO, A PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.		
Produto:	ATENDIMENTOS		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTOS" medida em "UNIDADE"			60,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			24.630,00

Programa:	**0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2060 - CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OFERECER ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCCENTES.		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "ATENDIMENTO"			20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			92.940,00

Programa:	**0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2061 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA - LAR DOS VELHINHOS**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SEM VINCULOS FAMILIARES.		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "ATENDIMENTO"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2109 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E EDOLESCENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E EDOLESCENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E RISCO SOCIAL.		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "UNIDADE"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			57.600,00

Programa:	**0059 - GESTÃO DO SUAS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2062 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.133,11

Programa:	**0059 - GESTÃO DO SUAS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2063 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			60.528,00

Programa:	**0059 - GESTÃO DO SUAS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2064 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0059 - GESTÃO DO SUAS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2107 - MANUTENÇÃO DO CMAS**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APRIMORAMENTO DA GESTÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE SOCIAL.		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.309,37

Programa:	**0060 - Reserva de Contingência**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**9001 - Reserva de Contigência**		
Tipo:	Reserva de contigência		
Finalidade:	Este recurso visa à formação de uma reserva destinada ao atendimento de passivo e calamidade pública.		
Produto:	Atendimento		
Função:	99 - Reserva de Contingência	**Subfunção:**	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "Atendimento" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			128.000,00

Programa:	**0061 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - SEIAA**		✓ Inclusão Alteração
Ação:	**2106 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA RURAL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DE ESTRADA RURAL		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	601 - Promoção da Produção Vegetal
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "KM"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - MICROBACIAS II**		✓ Inclusão Alteração
Ação:	**2106 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA RURAL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DE ESTRADA RURAL		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	601 - Promoção da Produção Vegetal
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "KM"			1,1500
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

MUNICÍPIO DE JUQUIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2019			2020			2021		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita total	49.513.000,00	48.070.873,79	2,4538	51.179.500,00	48.241.587,33	2,3824	52.714.885,00	48.241.587,33	2,3130
Receitas primárias (I)	**49.134.190,00**	**47.703.097,09**	**2,4351**	**50.829.090,00**	**47.911.292,30**	**2,3641**	**52.353.870,00**	**47.911.207,47**	**2,2953**
Despesa total	49.513.000,00	48.070.873,79	2,4538	51.179.500,00	48.241.587,33	2,3824	52.714.885,00	48.241.587,33	2,3130
Despesas primárias (II)	**49.306.000,00**	**47.869.902,91**	**2,4436**	**50.518.500,00**	**47.618.531,44**	**2,3724**	**52.034.055,00**	**47.618.531,44**	**2,3033**
Resultado primário (III) = (I - II)	**-171.810,00**	**-166.805,82**	**-0,0085**	**310.590,00**	**292.760,86**	**-0,0083**	**319.815,00**	**292.676,03**	**-0,0080**
Resultado nominal	**-378.810,00**	**-367.776,70**	**-0,0188**	**661.000,00**	**623.055,90**	**-0,0182**	**680.830,00**	**623.055,90**	**-0,0177**
Dívida pública consolidada	4.391.980,76	4.264.058,99	0,2177	6.915.064,46	6.518.111,47	0,2113	7.122.450,00	6.518.050,71	0,2052
Dívida consolidada líquida	-6.036.433,28	-5.860.614,83	-0,2992	6.915.064,46	6.518.111,47	-0,2904	7.122.450,00	6.518.050,71	-0,2820

Fonte: http://www.seade.gov.br; projeções a partir de 2018 de aproximadamente 3%.

MUNICÍPIO DE JUQUIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2017	% PIB	2017	% PIB	Valor	%
Receita total	42.736.152,20	2,2470	47.238.568,88	2,4837	4.502.416,68	10,54
Receitas primárias (I)	**42.411.967,20**	**2,2299**	**46.398.584,30**	**2,4395**	**3.986.617,10**	**9,40**
Despesa total	42.736.152,20	2,2470	41.124.924,90	2,1623	-1.611.227,30	-3,77
Despesas primárias (II)	**42.300.079,80**	**2,2240**	**41.018.660,24**	**2,1567**	**-1.281.419,56**	**-3,03**
Resultado primário (III) = (I - II)	**111.887,40**	**0,0059**	**5.379.924,06**	**0,2829**	**5.268.036,66**	**4.708,34**
Resultado nominal	**-697.923,16**	**-0,0367**	**-3.906.204,66**	**-0,2054**	**-3.208.281,50**	**459,69**
Dívida pública consolidada	4.931.980,76	0,2593	1.181.034,90	0,0621	-3.750.945,86	-76,05
Dívida consolidada líquida	-6.036.433,28	-0,3174	-9.706.746,07	-0,5104	-3.670.312,79	60,80

Fonte: http://www.seade.gov.br; projeções a partir de 2018 de aproximadamente 3%.

MUNICÍPIO DE JUQUIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita total	40.921.928,40	42.736.152,20	4,43	47.848.000,00	11,96	49.513.000,00	3,48	51.179.500,00	3,37	52.714.885,00	3,00
Receitas primárias (I)	**40.626.141,40**	**42.411.967,20**	**4,40**	**47.524.030,00**	**12,05**	**49.134.190,00**	**3,39**	**50.829.090,00**	**3,45**	**52.353.870,00**	**3,00**
Despesa total	39.181.928,40	42.736.152,20	9,07	47.848.000,00	11,96	49.513.000,00	3,48	51.179.500,00	3,37	52.714.885,00	3,00
Despesas primárias (II)	**38.688.043,78**	**42.300.079,80**	**9,34**	**47.187.000,00**	**11,55**	**49.306.000,00**	**4,49**	**50.518.500,00**	**2,46**	**52.034.055,00**	**3,00**
Resultado primário (III) = (I - II)	**1.938.097,62**	**111.887,40**	**-94,23**	**337.030,00**	**201,22**	**-171.810,00**	**-150,98**	**310.590,00**	**-280,78**	**319.815,00**	**2,97**
Resultado nominal	**1.988.947,58**	**-697.923,16**	**-135,09**	**661.000,00**	**-194,71**	**-378.810,00**	**-157,31**	**661.000,00**	**-274,49**	**680.830,00**	**3,00**
Dívida pública consolidada	5.089.903,92	4.931.980,76	-3,10	8.237.064,46	67,01	4.391.980,76	-46,68	6.915.064,46	57,45	7.122.450,00	3,00
Dívida consolidada líquida	8.695.202,17	-6.036.433,28	-169,42	8.237.064,46	-236,46	-6.036.433,28	-173,28	6.915.064,46	-214,56	7.122.450,00	3,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita total	43.414.073,84	44.018.236,77	1,39	47.848.000,00	8,70	48.070.873,79	0,47	48.241.587,33	0,36	48.241.587,33	0,00
Receitas primárias (I)	**43.100.273,41**	**43.684.326,22**	**1,36**	**47.524.030,00**	**8,79**	**47.703.097,09**	**0,38**	**47.911.292,30**	**0,44**	**47.911.207,47**	**0,00**
Despesa total	41.568.107,84	44.018.236,77	5,89	47.848.000,00	8,70	48.070.873,79	0,47	48.241.587,33	0,36	48.241.587,33	0,00
Despesas primárias (II)	**41.044.145,65**	**43.569.082,19**	**6,15**	**47.187.000,00**	**8,30**	**47.869.902,91**	**1,45**	**47.618.531,44**	**-0,53**	**47.618.531,44**	**0,00**
Resultado primário (III) = (I - II)	**2.056.127,76**	**115.244,03**	**-94,40**	**337.030,00**	**192,45**	**-166.805,82**	**-149,49**	**292.760,86**	**-275,51**	**292.676,03**	**-0,03**
Resultado nominal	**2.110.074,49**	**-718.860,85**	**-134,07**	**661.000,00**	**-191,95**	**-367.776,70**	**-155,64**	**623.055,90**	**-269,41**	**623.055,90**	**0,00**
Dívida pública consolidada	5.399.879,07	5.079.940,18	-5,92	8.237.064,46	62,15	4.264.058,99	-48,23	6.518.111,47	52,86	6.518.050,71	0,00
Dívida consolidada líquida	9.224.739,98	-6.217.526,28	-167,40	8.237.064,46	-232,48	-5.860.614,83	-171,15	6.518.111,47	-211,22	6.518.050,71	0,00

Fonte: http://www.seade.gov.br; projeções a partir de 2018 de aproximadamente 3%.

MUNICÍPIO DE JUQUIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	22.444.724,64	50,00	29.104.551,54	50,00	19.111.951,25	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	22.444.724,64	50,00	29.104.551,54	50,00	19.111.951,25	50,00
Total	**44.889.449,28**	**100,00**	**58.209.103,08**	**100,00**	**38.223.902,50**	**100,00**

Regime Previdenciario						
Patrimônio Líquido	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial exercícios 2015, 2016 e 2017

MUNICÍPIO DE JUQUIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	40.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.650,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	40.650,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.650,00	0,00
Investimentos	0,00	40.650,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balancetes exercícios 2015, 2016 e 2017

MUNICÍPIO DE JUQUIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2019

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúnica de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
Total			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte: Não há previsão de concessão de vantagens tributárias, que ensejem renuncia de receitas.

MUNICÍPIO DE JUQUIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2019

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Secretarias municipais

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

Passivos contingentes	
Descrição	**Valor**
Subtotal	**0,00**

Providências	
Descrição	**Valor**
Subtotal	**0,00**

Demais riscos fiscais passivos	
Descrição	**Valor**
Subtotal	**0,00**

Providências	
Descrição	**Valor**
Subtotal	**0,00**

Total	**0,00**

Total	**0,00**

Fonte: Fonte não definida